

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA CRUZ – CMS

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 - CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bela Cruz, em sua 1ª reunião ordinária, extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, e pela Lei Municipal Nº 722 de 31 de outubro de 2012, e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde- CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviço de saúde, no âmbito do município de Bela Cruz, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;


CONSIDERANDO o Plano De Saúde instrumento básico do planejamento do setor público brasileiro ao que disciplina a Constituição Federal, a Lei Federal 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90, e os decretos e portarias que regulamentam o SUS;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saúde é um instrumento de planejamento estratégico das ações do governo de fundamental importância para a consolidação das políticas de saúde;

RESOLVE:

- 1- APROVAR o Plano Municipal de Saúde de Bela Cruz que norteará as ações das políticas de saúde no município no quadriênio 2022-2025.
- 2- O plano será objeto de revisão sistemática, na conformidade das necessidades indicadas pelo respectivo processo de monitoramento e avaliação.
- 3- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS,
Bela Cruz, 27 de janeiro de 2023



Maria Clemilda da Silva
Presidente CMS Bela Cruz

